



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 85/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores **Alécio Cau** (PDT), **Alexandre Japa** (PRTB), **André Amaral** (PSD), **César Rocha** (UNIÃO BRASIL), **Edinho Garcia** (PTB), **Fábio Damasceno** (REPUBLICANOS), **Franklin** (PSDB), **Gabriel Bueno** (MDB), **Henrique Conti** (PTB), **Luiz Mayr Neto** (PODE), **Mônica Morandi** (MDB), **Professor Marcelo Yoshida** (PT), **Rodrigo Tolo** (UNIÃO BRASIL), **Simone Bellini** (REPUBLICANOS), **Thiago Samasso** (PSD), **Tunico** (UNIÃO BRASIL) e **Veiga** (UNIÃO BRASIL), com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais e no uso de nossas atribuições, submetemos à apreciação e deliberação do Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **“Declara de utilidade pública a Associação Viralata Viracasa”**.

A Viralata Viracasa, fundada em 2 de junho de 2019, neste Município de Valinhos, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação e com fins não econômicos, com atuação na área ligada à proteção e defesa de direitos de animais em geral e outros seres vivos.

A associação tem como finalidade e incumbências o desenvolvimento de ações e iniciativas de relevância pública, civil e comunitária sobre humanização, convívio equilibrado, qualidade, bom relacionamento e assiduidade nos tratos e tratamentos; ações e iniciativas de boas práticas de manejo impactando positivamente na educação ambiental, cultura e saúde pública sanitária



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

e de zoonoses; ações e iniciativas de ampla proteção, guarda responsável, acolhimento, socorro e tratamentos veterinários; ações de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas e demais projetos relacionados a causa, a partir de plano de trabalho previamente estabelecido, com parcerias voluntárias ou regime de mútua cooperação, de interesse público, envolvendo ou não transferências voluntárias de recursos financeiros; promoção e difusão de informações, troca de experiências e conhecimentos educativos, capacitação e colocação profissional a formação educacional de ofícios técnicos e outros cursos e treinamentos diversos; estimular, divulgar e defender padrão de conduta e o respeito aos princípios éticos e universais relacionados a causa; ser mantenedora, dirigir, gerenciar, administrar e controlar centros, núcleos ou similares de serviços de atendimento, acolhimento ou similar; financiar, colaborar e/ou executar trabalhos dessa natureza; promover eventos de caráter social, cultural, recreativo e profissional; organizar, executar e/ou apoiar estudos e pesquisas com vistas à promoção animal e representar seus associados/filiados judicial ou extrajudicialmente.

A Associação conta hoje com a seguinte Diretoria: Presidente Sandra Mara Rossi Giraldeho; Vice-Presidente Lucimara Lima Péres; 1º Financeiro: Alexandre Luis Vieira; 2º Financeiro: Adalberto Pasqual Giraldeho; 1ª Secretária: Lílana Vannucci Bronze; 2º Secretário: Bruno Dias Bonatto; Conselheira Fiscal: Patrícia Cristiane Bonetto; Conselheira Fiscal: Maria Inês Manarini Franceschini e Conselheiro Fiscal: Marcos Rodrigo Péres.

E, cumpre registrar, que a associação desenvolve um trabalho de conscientização e orientação humanizada e sustentável de forma geral, objetivando promover educação social pública, cultural e ambiental, necessárias para a nossa sobrevivência, incluindo desenvolver ações sociais, públicas, econômicas e culturais, juntamente com ações comunitárias, sensibilizando as



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

peças para o respeito à vida de todos os seres vivos, por meio da solidariedade, colaboração, proteção e busca para o equilíbrio do meio ambiente e o bem comum.

A associação trás em seu institucional, ainda, a crença na educação crítica para promoção de uma série de modificações em todas as áreas da sociedade, construindo entre as pessoas novos valores, habilidades, promovendo aquisição de conhecimentos, para agirem de maneira racional, consciente e sadia, de forma a impactar positivamente no meio ambiente, estimulando um convívio equilibrado entre todos os seres vivos, entre eles, o respeito à compaixão, proteção, bem-estar e guarda responsável, assumindo assim obrigações éticas e deveres para com os seres vulneráveis. Também promovem a construção de uma visão coletiva de mundo, fazendo-se surgir novas ideias e negócios, além de estimular jovens empreendedores para que encontrem ações sustentáveis, novas formas gerar recursos, desenvolvimento econômico, social e ambiental, transformando o “lixo em luxo”.

Por fim e apenas a guisa de registro, a associação tem como braço institucional o Grupo COVID-A – Cooperação à Vida com Amor, conhecido nas plataformas digitais como Covida Valinhos, que se tratou inicialmente de uma ação humanitária emergencial conjunta, reunindo diversos voluntários, o poder público e a Associação Paulista de Medicina – sucursal Valinhos, com o objetivo inicial de arrecadar insumos para a proteção dos profissionais da saúde de nosso município, tendo arrecadado à época aproximadamente 39.000 (trinta e nove mil) itens, entre máscaras, macacões, aventais, luvas, entre outros. Paralelamente atuou com o apoio de muitas famílias em vulnerabilidade, que foram ainda mais prejudicadas pelo cenário, com a doação de mais de 1.000 (uma mil) cestas básicas, kits de higiene, roupas de cama, mesa e banho, entre outros, sendo que este belíssimo trabalho perdura até hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto e do indiscutível trabalho desenvolvido pela associação, tornando nossa Valinhos melhor e prezando por preservar a cidadania e o respeito à vida seres humanos, de forma geral, de rigor a aprovação da presente justa e legítima medida aqui exposta.

Valinhos, 28 de junho de 2023.

AUTORIA: VEIGA, ALÉCIO CAU, ALEXANDRE "JAPA", ANDRÉ AMARAL, CÉSAR ROCHA, EDINHO GARCIA, FÁBIO DAMASCENO, FRANKLIN, GABRIEL BUENO, HENRIQUE CONTI, MARCELO YOSHIDA, MAYR, MÔNICA MORANDI, SIMONE BELLINI, THIAGO SAMASSO, TOLOI, TUNICO

Anexos:

- a) Ata da Assembleia Geral de fundação da associação, qualificação dos membros dirigentes e Estatuto Social, devidamente registrada em cartório;
- b) Estatuto Social da associação Viralata Viracasa;
- c) CNPJ da associação Viralata Viracasa e
- d) Termo de Compromisso assinado pela Presidente da associação Viralata Viracasa se comprometendo a publicar semestralmente a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Declara de utilidade pública a associação VIRALATA VIRACASA.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307 de 20 de junho de 1961, com a redação dada pela Lei nº 827 de 27 de junho de 1970, a **associação VIRALATA VIRACASA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.190.945/0001-23, na forma de associação, com fins não econômicos, dedicada à proteção e defesa de direitos de animais em geral e outros seres vivos, com sede no Município de Valinhos, na Rua Írio Giardelli, nº 47, sala 604, 6º andar, Vértice, Loteamento Paiquerê.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Ⓜ

**ILUSTRÍSSIMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL PRIVATIVO DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VALINHOS,SP.**

SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO, email:
sandrarossi.fono@gmail.com, nascida em 02/09/1957, brasileira, maior,
casada, fonoaudióloga, portadora do RG n° 6.631.296-6 SSP/SP e inscrita
no CPF/MF sob n° 045.838.908-00, filha de Waldomiro Rossi e Anna
Barroso Rey Rossi, com endereço na Rua Paiquere, n° 165, Casa 5, Jardim
Paiquerê, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-
600; REPRESENTANTE LEGAL da **VIRALATA VIRACASA**, pessoa
jurídica de direito privado, com fins não econômicos, na modalidade de
associação, com sede no Município e foro de Valinhos, Estado de São
Paulo, Rua Irio Giardelli, n° 47, Sala 604, 6° andar, Vértice, Loteamento
Paiquerê, CEP 13.271-570, **REQUERER** o registro da ata da assembleia
geral de fundação da associação, qualificação dos membros dirigentes e
Estatuto Social.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Valinhos, 03 de março de 2020.



FIRMA

Sandra Mara Rossi Giraldello
SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO
Presidente da organização

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

'VIRALATA VIRACASA'

Aos dois de junho de 2019, às 8 horas, na Rua Irio Giardelli, nº 47, Sala 604, 6º andar, Vértice, Loteamento Paiquerê, CEP 13.271-570, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo; reuniram-se em assembleia geral, especialmente convocada pelos interessados, para fundação da associação, nos termos do art. 53 e seguintes do Código Civil – Lei 10.406/2002, com denominação: '**VIRALATA VIRACASA**', assinando abaixo todas as pessoas físicas presentes. Iniciando os trabalhos, o grupo indicou para a presidência da assembleia a *Sandra Mara Rossi Giraldeello*, que agradeceu a presença de todos e na sequência convidou para compor a mesa para secretariar os trabalhos eu, *Liliana Vannucci Bronze*. Com a palavra, a presidente da assembleia fez exposição que, as pessoas reunidas desejam constituir uma associação, sem fins lucrativos (não econômicos), por prazo indeterminado, com objetivo de proteção e defesa de direitos de animais em geral e outros seres vivos. Na sequência abriu-se a discussão para definição do nome desta associação, tendo sido sugerido o nome já acima descrito, que foi aceito por **unanimidade** e **aclamação** pelos presentes. Pelo presidente da assembleia, foi feita a leitura e por todos foi discutida a minuta do Estatuto Social, que após alguns comentários, discussões, alterações e complementos, foi aprovado o estatuto definitivo por **unanimidade**. Dando sequência na assembleia foi promovida a eleição por **aclamação** de forma **unânime** dos primeiros dirigentes fundadores da associação, cuja qual foi formada e constituída espontaneamente de acordo com a petição anexa dirigida ao Cartório de Registro, nesta cidade, identificada de: "*Qualificação dos Membros Fundadores da Associação e Componentes da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal*". Novamente com a palavra, a presidente informou que com a presente assembleia estaria cumprida a devida formalidade legal de constituição da associação. Que, o mandato desta Diretoria Executiva e Conselho Fiscal encerra-se em junho de 2023. Assim, deve ser encaminhada a presente ata, acompanhada do Estatuto Social e demais documentos aos competentes órgãos, tais como: Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Receita Federal, Prefeitura Municipal e outros, a fim de que surta seus regulares e jurídicos efeitos. Por fim, foi dada por encerrada a assembleia as 9 horas. Como nada mais havia para ser tratado, foi por *mim*, *Liliana Vannucci Bronze*, lavrada e assinada a presente ata, seguindo na sequência o Estatuto em seu inteiro teor, com 36 artigos, sendo ao final apostas as assinaturas.

Don
mbat
el
el
el



FIRMA *Sandra Mara Rossi Giraldello*
SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO
Presidente da organização

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua José Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO, (1) ALEXANDRE LUIS VIEIRA, (1) ADALBERTO PASQUAL GIRALDELLO e (1) LILIANA VANNUCCI BRONZE, do que dou fé.
Valinhos, 08 de novembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

Michael Douglas Peretra - Escrivente
R\$ 25,10 (dois) 2 Atos: S21219AA-0115350 / S21219AA-0115351

Colégio Notarial do Brasil
S21219AA0115350
FIRMA 2

FIRMA *Lucimara Lima Pères*
LUCIMARA LIMA PÈRES
Vice Presidente

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua José Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) BRUNO DIAS BONATTO, (1) PATRICIA CRISTIANE BONETTO e (1) MARIA INES MANARINI FRANCESCHINI, do que dou fé.
Valinhos, 08 de novembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

Michael Douglas Peretra - Escrivente
R\$ 18,10 (dois) 2 Atos: S11219AA-0028821 / S11219AA-0028821

Colégio Notarial do Brasil
S11219AA0028821
FIRMA 2

FIRMA *Alexandre Luis Vieira*
ALEXANDRE LUIS VIEIRA
1° Financeiro

FIRMA *Adalberto Pasqual Giraldello*
ADALBERTO PASQUAL GIRALDELLO
2° Financeiro

Colégio Notarial do Brasil
115196
FIRMA 1
S10194AA0686439

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Mariamélia Spinola de Melo Pereira - Oficial
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3232-9132

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LUCIMARA LIMA PÈRES, no documento sem valor econômico e dou fé.
Campinas, 31 de outubro de 2019. - Cód. [2000786714141300324249]
[Qtde 1; Total R\$ 6,29]

En testemunho da verdade

Marcelo Luis Spinola Pereira - Oficial Substituto
 Miza Aparecida de Souza Robaina - Oficial Substituto
 Paulo Colferal Filho - Escrivente
 Silvio Cristina Moreira Bueno - Escrivente
 Liberato Cardoso de Sá Neto - Escrivente
 Lucilene Maria Nadin - Escrivente
 Cicero de Sousa Silva - Escrivente
 Osmar Vaino de Vasconcelos Jr. - Escrivente

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
"CARTÓRIO SANTA CRUZ - DESDE 1875 REGISTRANDO CAMPINAS"

FIRMA *Liliana Vanucci Bronze*
LILIANA VANNUCCI BRONZE
1ª Secretária

FIRMA *Bruno Dias Bonatto*
BRUNO DIAS BONATTO
2º Secretário

FIRMA *Patricia Cristiane Bonetto*
PATRICIA CRISTIANE BONETTO
Conselheira Fiscal

Maria Inês M. Franceschini
MARIA INÊS MANARINI FRANCESCHINI
Conselheira Fiscal

Colégio Notarial do Brasil
115196
FIRMA 1
S10194AA0686879

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Mariamélia Spinola de Melo Pereira - Oficial
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3232-9132

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCOS RODRIGO PÈRES, no documento sem valor econômico e dou fé.
Campinas, 26 de outubro de 2019. - Cód. [1987029110235000311621]
[Qtde 1; Total R\$ 6,29]

En testemunho da verdade

Marcelo Luis Spinola Pereira - Oficial Substituto
 Miza Aparecida de Souza Robaina - Oficial Substituto
 Paulo Colferal Filho - Escrivente
 Silvio Cristina Moreira Bueno - Escrivente
 Liberato Cardoso de Sá Neto - Escrivente
 Lucilene Maria Nadin - Escrivente
 Cicero de Sousa Silva - Escrivente
 Osmar Vaino de Vasconcelos Jr. - Escrivente

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
"CARTÓRIO SANTA CRUZ - DESDE 1875 REGISTRANDO CAMPINAS"

FIRMA *Marcos Rodrigo Pères*
MARCOS RODRIGO PÈRES
Conselheiro Fiscal





QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO E
COMPONENTES DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
'VIRALATA VIRACASA'

QUADRIÊNIO 2019/2023

PRESIDENTE

SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO, email: sandrarossi.fono@gmail.com, nascida em 02/09/1957, brasileira, maior, casada, fonoaudióloga, portadora do RG n° 6.631.296-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 045.838.908-00, filha de Waldomiro Rossi e Anna Barroso Rey Rossi, com endereço na Rua Paiquere, n° 165, Casa 5, Jardim Paiquerê, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-600.

VICE-PRESIDENTE

LUCIMARA LIMA PÉRES, email: sandrarossi.fono@gmail.com, nascida em 08/03/1973, brasileira, maior, casada, empresária, portadora do RG n° 23.003.937-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 158.496.748-02, filha de Walter Theodoro de Lima e Jeanete Chaves de Lima, com endereço na rua Fernão Lopes, 1400, bl 4, apto. 213, Taquaral, cidade de Campinas, CEP 13087-051.

1º FINANCEIRO

ALEXANDRE LUIS VIEIRA, email: sandrarossi.fono@gmail.com, nascido em 29/12/1954, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n° 6.681.741-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 964.179.278-49, filho de Antonio Vieira e Valentina Silva Vieira, com endereço na rua Rino Ghiraldello, s/n°, Quadra C, Lote 13, Residencial Athenas, nesta cidade, CEP 13270-000.

2º FINANCEIRO

ADALBERTO PASQUAL GIRALDELLO, email: sandrarossi.fono@gmail.com, nascido em 23/02/1953, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n° 6704303 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 555.131.408-10, filho de Paschoal Giralddello e Tercilia Maria Bortolozo Giralddello, com endereço na rua Paiquerê, 165, casa 5, Jd. Paiquerê, nesta cidade, CEP 13271-600.

1º SECRETÁRIA

LILIANA VANNUCCI BRONZE, email: sandrarossi.fono@gmail.com, nascida em 09/07/1963, brasileira, maior, casada, do lar, portadora do RG n° 12.692.323-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 060.646.078-07, filha de Hilário Vannucci Neto e Wanda Galvão Vannucci, com endereço na rua Carlos Penteado, 1059, casa 11, Jd. Recanto, nesta cidade, CEP 13271-510.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Liliana' and other initials.

(P)

2º SECRETÁRIO

BRUNO DIAS BONATTO, email: bonattovet@gmail.com, nascido em 23/05/1980, brasileiro, maior, casado, veterinário, portador do RG n° 33.801.863-3/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 287.991.378-01, filho de Carlos Roberto Bonatto e Conceição Aparecida Dias Bonatto, com endereço na rua José Carlos Ferrari, 382, casa 29, Res. Sta. Maria, nesta cidade, CEP 13272.810.

CONSELHEIRA FISCAL

1) PATRÍCIA CRISTIANE BONETTO, email: bonettopatricia@yahoo.com.br, nascida em 28/11/1971, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora do RG n° 23.154.880-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 158.708.138-59, filha de Sérgio Bonetto e Olga Perin Bonetto, com endereço na rua Geraldo de Gasperi, 695, casa 35, Portal do Lago, nesta cidade, CEP 13278-085.

CONSELHEIRA FISCAL

2) MARIA INÊS MANARINI FRANCESCHINI, email: mariamanarini@gmail.com, nascida em 02/01/1969, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora do RG n° 20.119.337-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 128.617.258-69, filha de Romoaldo Franceschini e Oneida Manarini Franceschini, com endereço na rua José de Oliveira, 50 casa 35, Chácara Sylvania, nesta cidade, CEP 13271-653.

CONSELHEIRO FISCAL

3) MARCOS RODRIGO PÉRES, email: peres.lbr@gmail.com, nascido em 16/01/1977, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador do RG n° 27.752.108-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 246.221.808-47, filho de Valdemar Peres e Lourdes Maria Mosna Peres, com endereço na rua Fernão Lopes, 1400, bl 4, apto. 213, Taquaral, cidade de Campinas, CEP 13087-051.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



FIRMA

[Signature]
SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO
Presidente da organização

[Signature]
LUCIMARA LIMA PÉRES
Vice-Presidente

FIRMA

[Signature]
ALEXANDRE LUIS VIEIRA
1º Financeiro





FIRMA

JADALBERTO PASQUAL GIRALDELLO
2º Financeiro

FIRMA

LILIANA VANNUCCI BRONZE
1º Secretária

FIRMA

BRUNO DIAS BONATTO
2º Secretário

FIRMA

PATRÍCIA CRISTIANE BONETTO
Conselheira Fiscal

FIRMA

Maria Inês M. Franceschini
MARIA INÊS MANARINI FRANCESCHINI
Conselheira Fiscal

MARCOS RODRIGO PÉRES
Conselheiro Fiscal

Cartório
Sta. Cruz

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Rua José Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
Valter Ventura - Tabelião "Valido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ADALBERTO PASQUAL GIRALDELLO, (2) LILIANA VANNUCCI BRONZE, (1) BRUNO DIAS BONATTO e (1) PATRÍCIA CRISTIANE BONETTO, do que dou fé.
Valinhos, 08 de novembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

MICHAEL DOUGLAS PEREIRA - Escrevente
R\$ 25,18 Selos: 2 Atos: 111AA-0115343; 19AA-0115344

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo 11823
FIRMA 2
S21219AA0115343

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA
Rua José Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
Valter Ventura - Tabelião "Valido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma de: (1) MARIA INÊS MANARINI FRANCESCHINI, do que dou fé.
Valinhos, 08 de novembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

MICHAEL DOUGLAS PEREIRA - Escrevente
R\$ 6,28 Selos: 1 Atos: 1219A-0028818

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo 11823
FIRMA 1
S11219AA0628818

Sta Cruz
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Marismânia Spinola de Melo Pereira - Oficial
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3235-9132

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCOS RODRIGO PERES, no documento sem valor econômico e dou fé.
Campinas, 26 de outubro de 2019. - Cód. [1988101210235000311621 [Qtde 1; Total R\$ 6,29]

Em testemunho da verdade

Marcelo Luis Spinola Pereira - Oficial Substituto Silvia Cristina Moreira Bueno - Escrevente Luciene Maria Nardin - Escrevente
 Maria Aparecida de Souza Rabaina - Oficial Substituto Liberato Cardoso de Sá Neto - Escrevente Cleber de Sousa Silva - Escrevente
 Paulo Roberto Filho - Escrevente Osmar Vieira de Vasconcelos - Escrevente

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
"CARTÓRIO SANTA CRUZ - DESDE 1875 REGISTRANDO CAMPINAS"

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo 118196
FIRMA 1
S10194AA0685882

CARTÓRIO
2º SUBDISTRITO
CAMPINAS - SP



ESTATUTO DA 'VIRALATA VIRACASA'

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS e RECEITAS

Art. 1º A 'VIRALATA VIRACASA', fundada em 02/06/2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação, com fins não econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município e foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Rua Irio Giardelli, n° 47, Sala 604, 6º andar, Vértice, Loteamento Paiquerê, CEP 13.271-570.

Art. 2º A associação tem como objetivo a proteção e defesa de direitos de animais em geral e outros seres vivos, com as seguintes finalidades e incumbências:

- I. ações e iniciativas de relevância pública, civil e comunitária sobre humanização, convívio equilibrado, qualidade, bom relacionamento e assiduidade nos tratos e tratamentos;
- II. ações e iniciativas de boas práticas de manejo impactando positivamente na educação ambiental, cultura e saúde pública sanitária e de zoonoses;
- III. ações e iniciativas de ampla proteção, guarda responsável, acolhimento, socorro e tratamentos veterinários;
- IV. ações de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas e demais projetos relacionados a causa; a partir de plano de trabalho previamente estabelecido, com parcerias voluntárias ou regime de mútua cooperação, de interesse público, envolvendo ou não transferências voluntárias de recursos financeiros;
- V. promoção e difusão de informações, troca de experiências e conhecimentos educativos, capacitação e colocação profissional a formação educacional de ofícios técnicos e outros cursos e treinamentos diversos;
- VI. estimular, divulgar e defender padrão de conduta e o respeito aos princípios éticos e universais relacionadas a causa;
- VII. ser mantenedora, dirigir, gerenciar, administrar e controlar centros, núcleos ou similares de serviços de atendimento, acolhimento ou similar;
- VIII. financiar, colaborar e/ou executar trabalhos dessa natureza;
- IX. promover eventos de caráter social, cultural, recreativo e profissional;
- X. organizar, executar e/ou apoiar estudos e pesquisas com vistas à promoção animal;
- XI. representar seus associados/filiados judicial ou extrajudicialmente.



§1º Para a consecução dessas finalidades e incumbências a associação poderá dedicar-se às suas atividades diretamente ou utilizar-se de cooperação com outras organizações de fins não econômicos, órgãos públicos e/ou demais pessoas jurídicas ou físicas, nacional ou estrangeiras, por meios que se mostrarem adequados e legais; podendo firmar convênios, contratos, termos de parcerias (*acordo ou termo de cooperação, termo de colaboração e/ou termo de fomento*) entre outros.

§2º É vedada participação da associação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 3º As fontes de recursos/para manutenção (*receitas*), decididas em reunião pela Diretoria Executiva serão: contribuições associativas/doações; patrocínios; renda de eventos; de sorteios; locações; legados; convênios; parcerias (*acordo ou termo de cooperação, termo de colaboração e/ou termo de fomento*); emendas parlamentares, fundos diversos e outras verbas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único - A associação não distribui entre os seus associados, assistidos, usuários, diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores, fundadores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, resultado, sobra, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social e finalidades, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 4º No desenvolvimento de seu objetivo, projetos, serviços, finalidades e atividades em geral, bem como nas relações negociais, comerciais, contratações, parcerias e outras, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, razoabilidade, publicidade, economicidade, eficiência, busca permanente de melhoria contínua, qualidade e durabilidade e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 5º A associação disciplinará seu funcionamento por meio de *Ordens Normativas* emitidas pela Assembleia Geral e *Ordens Executivas* emitidas pela Diretoria.

Art. 6º A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades ou filiais de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais também se regerão pelas disposições Estatutárias, *Ordens Normativas* e *Executivas*.



Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art. 7º A associação é constituída por número ilimitado de associados.

§1º As pessoas físicas e as jurídicas deverão firmar termo de adesão de associado.

§2º As pessoas jurídicas serão representadas pelos responsáveis legais que constam do contrato social ou representantes cadastrados e o voto será exercido por apenas 01 (um) responsável ou representante.

Art. 8º A admissão ao quadro de associados ocorrerá somente após aprovação do pedido de inscrição pela Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva, bem como a associação em si, não está obrigada a divulgar o motivo da recusa.

Art. 9º O pedido de demissão do associado poderá ser feito voluntariamente a qualquer tempo.

Art. 10 As infrações ao presente estatuto, ao código de ética, as normas regimentais e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos associados acarretarão, caso for, na sua exclusão, decidida pela Diretoria Executiva, através de maioria absoluta e procedimentos que garantam sua ampla defesa.

§ 1º A exclusão será comunicado por escrito ao associado.

§ 2º Ao associado excluído caberá o direito de um único recurso da decisão de exclusão, dirigido à própria Diretoria Executiva, que será apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, com pedido de revisão apresentando novas razões de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência da decisão de exclusão.

Art. 11 São direitos/dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. votarem e ser votados para os cargos eletivos;
- II. tomarem parte nas assembleias.

Art. 12 São deveres/dos associados:

- I. cumprirem as disposições estatuto, ao código de ética, as normas regimentais e as decisões das assembleias;
- II. acatarem as decisões da Diretoria Executiva e das assembleias;



III. honrarem pontualmente com as contribuições associativas/doações.

Art.13 Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pela associação. Assim como, não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. E, a qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo único Nos termos da legislação, quando realizadas parcerias (*termos de colaboração ou de fomento*) com alguma administração pública, o Presidente da Diretoria Executiva à época da assinatura será responsável de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, devendo esse Presidente constar no instrumento, se necessário.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO e ASSEMBLEIAS

Art. 14 A associação terá administração geral por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo único A associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 15 A assembleia, órgão soberano da associação, se constituirá da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e associados em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários (*Art.11 e 12*). Demais pessoas, como qualquer cidadão, poderão participar unicamente como ouvintes.

Parágrafo único Compete ao Presidente da Diretoria Executiva a convocação das assembleias gerais.

Art. 16 Compete à assembleia geral:

- I. eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. destituir membros da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, fazendo reforma no tocante à administração, especialmente convocada para esse fim;
- III. decidir sobre reformas do estatuto, especialmente convocada para esse fim;



R

- IV. decidir sobre a extinção/dissolução da associação (**Art. 34**), especialmente convocada para esse fim;
- V. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens imóveis (**Art. 31, p. único**);
- VI. aprovar o regimento interno e código de ética;
- VII. debater e decidir os assuntos inseridos na ordem do dia.

Art. 17 A assembleia geral ordinária se realizará uma vez por ano, no primeiro trimestre, para discutir e homologar as contas, balanços e operações patrimoniais aprovados pelo Conselho Fiscal (**Art. 30, II**).

Parágrafo único A assembleia geral ordinária de eleição ocorrerá a cada 4 (quatro) anos:

- I. a eleição será realizada por votação secreta, se necessário, ocorrendo aclamação quando se tratar de chapa única;
- II. a inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria da associação até **5 (cinco)** dias antes da data da assembleia geral ordinária de eleição a ser realizada;
- III. somente poderão integrar as chapas os associados (**Art. 7º**) quites com suas obrigações sociais e financeiras;
- IV. não poderá integrar as chapas agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- V. é vedada a acumulação de cargos por membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- VI. o registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Diretoria Executiva, por meio de *Ordem Executiva*; na falta da tal comissão os registros de chapas serão examinados e homologados pelos membros componentes da mesa de assembleia de eleição composta no dia;
- VII. em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro de associados;
- VIII. poderá haver reeleição para todos os cargos.

Art. 18 A assembleia geral extraordinária se realizará quando convocada:

- I. pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- II. por maioria dos membros da Diretoria Executiva;
- III. por maioria dos membros do Conselho Fiscal;
- IV. por requerimento de 1/5 associados quites com as obrigações associativas.

Art. 19 A convocação da assembleia, será feita por meio de edital, que deverá conter a ordem do dia, afixado na sede da associação ou por circulares ou outros meios convenientes e eletrônicos, com antecedência mínima de **05** (cinco) dias. **A convocação da assembleia pode ser dispensada quando todas as associadas (100%) decidirem, por escrito, em ata, sobre a matéria que delas seria objeto, assinando a respectiva ata.**

Parágrafo único Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, após meia hora, com qualquer número. Sendo que, a(s) deliberação(es) ocorrerá(ão) com aprovação de maioria simples (dos presentes) em primeira ou segunda convocação, seja qual for a assembleia; ressalvado *quorum* especial previsto neste estatuto.

Art. 20 A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Financeiro;

§1º O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos;

§2º A posse dos membros eleitos ocorrerá no prazo de *60 (sessenta)* dias corridos, contados da data da assembleia de eleição.

Art. 21 Compete à Diretoria Executiva:

- I. todos os atos necessários ao funcionamento da associação de acordo com este estatuto, ao código de ética, as normas regimentais e as decisões das assembleias;
- II. contratar e demitir empregados e prestadores de serviços;
- III. regulamentar as *Ordens Normativas* da assembleia geral e emitir *Ordens Executivas* para disciplinar o funcionamento interno da associação;
- IV. contratar auditoria externa.

Art. 22 A Diretoria Executiva se **reunirá** sempre que julgar necessário para **reunião** administrativa e/ou extraordinária, desde que previamente comunicados seus membros através de circulares ou outros meios convenientes e eletrônicos que sejam capazes de comprovação, com antecedência mínima de **5**(cinco) dias, por iniciativa do seu Presidente.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Art. 23 Compete ao Presidente:

- I. representara associação judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II. cumprir e fazer cumprir este estatuto, ao código de ética, as normas regimentais e as decisões das assembleias;
- III. presidir a assembleia geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V. outorgar poderes para advogado(a) com cláusula *ad judicium* e *et extra*, bem como para contador(a) e administrador(s) sempre que necessário, para o bom andamento e defesa dos interesses da associação;
- VI. a convocação das assembleias gerais;
- VII. contratar e demitir empregados.

Art. 24 Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 Compete ao Primeiro Secretário:

- I. secretariar as reuniões da Diretoria e da assembleia geral e redigir as atas;
- II. publicar todas as notícias das atividades da associação.

Art. 26 Compete ao Segundo Secretário:

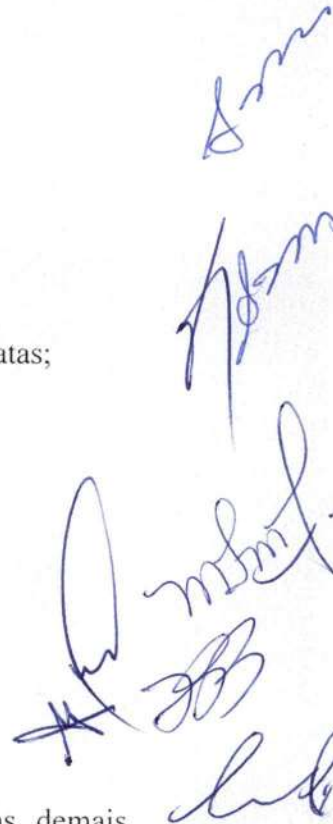
- I. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 27 Compete ao Primeiro Financeiro:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados e todas demais receitas, mantendo em dia a escrituração da associação;
- II. pagar as contas autorizadas;
- III. apresentar mensalmente relatórios de receitas e despesas ou sempre que forem solicitados;
- IV. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;









- V. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII. responsabilizar-se exclusivamente e isoladamente sobre todas as movimentações bancárias e de investimentos, tendo poderes para as devidas movimentações.

Art. 28 Compete ao Segundo Financeiro:

- I. substituir o Primeiro Financeiro em suas faltas e impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Financeiro.

Art. 29 O Conselho Fiscal será constituído por 3(três) membros titulares eleitos pela assembleia de eleição da Diretoria Executiva, podendo ter suplentes.

Parágrafo único O mandato e a posse do Conselho Fiscal será coincidente e simultâneo ao da Diretoria Executiva.

Art. 30 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da associação;
- II. opinar e aprovar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas pela Diretoria Executiva e confeccionados por meio do Primeiro Financeiro (**Art. 27, IV**);
- III. requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- IV. acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. convocar extraordinariamente a assembleia geral (**Art. 18, III**).

Parágrafo único O Conselho Fiscal se reunirá sempre que julgar necessário para **reunião** administrativa e/ou extraordinária, desde que previamente comunicados seus membros através de circulares ou outros meios convenientes e eletrônicos que sejam capazes de comprovação, com antecedência mínima de 5(cinco) dias, por iniciativa do Presidente da Diretoria Executiva ou por um mais membros do referido conselho.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 31 O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações, títulos da dívida pública, direitos e bens incorpóreos.



Parágrafo único A venda de qualquer patrimônio, exceto bens imóveis (*Art. 16, V*) poderá ocorrer com decisão da maioria simples, em reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 32 No caso de extinção/dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo dessa associação.

Capítulo V – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 33 A prestação de contas da associação será feita observando as regras previstas na legislação, bem como de acordo com os manuais específicos editados pela administração pública e/ou iniciativa privada, atendendo os prazos e outras normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho elaborado, e ainda:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. a realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes se for o caso (*Art. 21, IV*);
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 A associação será dissolvida por decisão da assembleia especialmente convocada para esse fim, quando não mais possível seu funcionamento (*Art. 16, IV*).

Art. 35 A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal de fundação tomam posse no mesmo dia da fundação.

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria Executiva (*Art. 22*), nos termos das leis vigentes e do Código Civil.

Michael N. Pereira
Autorizado

Cartório Reg. de PJ de VALINHOS
Microfilme n° 8004

Ⓜ

FIRMA

SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO
Presidente da organização

FIRMA

LILIANA VANNUCCI BRONZE
1º Secretária

FIRMA

RAFAEL ANTONIO GERALDINI
Advogado - OAB/SP n° 147.846

19 TABELÃO DE NOTAS - VENTURA Rua José Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
Valido somente com Selo de autenticidade

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO, (1) LILIANA VANNUCCI BRONZE e (1) RAFAEL ANTONIO GERALDINI, no ato do fe
alinhos, 08 de novembro de 2019.
Em testemunho da verdade.

MICHAEL MIGUEL PEREIRA - Escrevente
R# 18.811 (ofis): 2 Ato(s): 19AA-01535414; 1219AA-0628823

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - 11823
FIRMA 2 S21219AA0415354

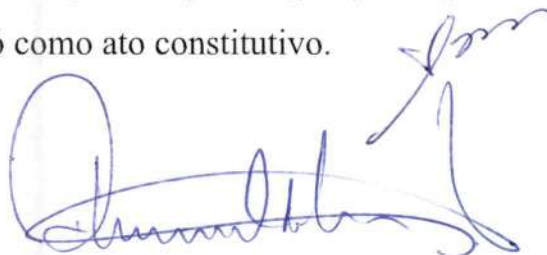
Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - 11823
FIRMA 1 S11219AA0628823

Michael N. Pereira

**ILUSTRÍSSIMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL PRIVATIVO
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE VALINHOS, SP.**

SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO, email: *sandrarossi.fono@gmail.com*, nascida em 02/09/1957, brasileira, maior, casada, fonoaudióloga, portadora do RG nº 6.631.296-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 045.838.908-00, filha de Waldomiro Rossi e Anna Barroso Rey Rossi, com endereço Rua Paiquere, nº 165, Casa 5, Jardim Paiquerê, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-600; REPRESENTANTE LEGAL da **VIRALATA VIRACASA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, na modalidade de associação, com sede no Município e foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Rua Irio Giardelli, nº 47, Sala 604, 6º andar, Vértice, Loteamento Paiquerê, CEP 13.271-570, vem com costumeiro acatamento para apresentar NOTA EXPLICATIVA referente devolutiva do **protocolo nº 009031**, no tocante ao **item '4'**, pelo quanto segue:

1. A exigência de edital de convocação assinado por “comissão de fundação” não é prevista em lei (Lei nº 10.406/2002, Título II, Capítulo II, art. 53 e seguintes), portanto, está revestida de ilegalidade.
2. Por definição legal, associação é união de pessoas que se organizem para fins não econômicos; portanto, a reunião das pessoas presentes, em caráter espontâneo e voluntário, conforme termos anotados em ata de fundação, dispensa qualquer tipo de chamamento, valendo por si só como ato constitutivo.





2

3. Ademais, a presente associação é uma pessoa jurídica de caráter privado, de acordo com art. 40 e 44 do mesmo diploma legal, logo, não de direito público, o que justifica vez mais a inexigibilidade de qualquer tipo de edital de chamamento ou convocação ou formalidade pública do gênero.
4. Por fim, o presente cartório de registro não pode inovar formalidades legais, senão aquelas já previstas.

Assim, pede-se a repreciação e reconsideração do tal **item** da devolutiva, haja vista a presente nota explicativa, com a conclusão pelo registro.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Valinhos, 07 de fevereiro de 2020.

SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO

[Handwritten signature of Dr. Rafael Antonio Geraldini]

DR. RAFAEL ANTONIO GERALDINI - OAB/SP 147.846 - ADVOGADO

TABELIÃO DE NOTAS - VENTURA
Valter Ventura - Tabelião
Rua José Milani, 297 - Valinhos - SP
Fone: (19) 3871-2078
"Válido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma de: (1) SANDRA MARA ROSSI GIRALDELLO, do que dou fé.
Valinhos, 07 de fevereiro de 2020.
Em testemunho da verdade.

GABRIEL DINI ROSSO - Escrevente
R\$ 6,55; Selo(s): 1 Atos1219AA-0637819

[Handwritten signature of Gabriel Dini Rosso]

111823
FIRMA 1
S11219AA0637819



**Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica**

cartvalinhos@lexxa.com.br www.cartoriovalinhos.com.br
Rua Francisco Glicério, 161 – Fone: (19) 3871-9090 CNPJ: 07.929.814/0001-54
OFICIAL: ANTONIO ILSO DA SILVA MOTA



REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 18 página(s), protocolado sob nº 9209 e registrado sob número 8004 em 07/04/2020 neste REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA de Valinhos. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico é de RAQUEL HELENA CAPOVILLA - SUBSTITUTA DO OFICIAL e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. VALINHOS/SP, 07 de abril de 2020. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Valinhos, CNPJ: 07929814000154 [Cartório: R\$ 145,53 Estado: R\$ 41,42 Sefaz: R\$ 28,34 Reg. Civil: R\$ 7,65 Trib. Justiça: R\$ 10,03 Min. Público: R\$ 7,03 Município: R\$ 7,20Outros:] - Total: R\$ 247,20 .

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.

Selo Digital: 1236874PJYQ000102929EZ20L



Documento assinado eletronicamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.190.945/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIRALATA VIRACASA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIRALATA VIRACASA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R IRIO GIARDELLI	NÚMERO 47	COMPLEMENTO SALA 604 ANDAR 6 COND VERTICE
---------------------------------------	---------------------	---

CEP 13.271-565	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PAQUERE	MUNICÍPIO VALINHOS	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRAROSSI.FONO@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 3871-4938
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **15:47:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro, Valinhos - SP, 13270-005

Declaração Cadastral

DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	Viralata Viracasa		CRC	279660
Nome Fantasia	Viralata Viracasa			
CPF/CGC	37.190.945/0001-23	IE / RG	Tipo de pessoa	Jurídica
Endereço	13271-565 - Rua Írio Giardelli 47			
Bairro	Loteamento Paiquerê	Complemento	Sala 604 6º andar	
Cidade	Valinhos	Estado	SP	Imóvel 4373300

DADOS GERAIS DO CCM

CCM	2972200	Situação	Ativo
Tipo de I.S.S.Q.N.	Não Prestação de Serviços		Nível de Cobrança
Ramo Atividade	Atividades associativas não especificadas anteriormente.		

Contador	R. Postal Serviços Contábeis Ltda	Nº CRC	1SP221434/O-1
Início de Atividade	07/04/2020	Encerramento de Atividade	
Capital Social			
Condição	Estabelecido		
Grupo	Associações e congêneres		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data Processo	18/06/2020	Data processo alteração	
Nº do Processo	9523	Nº processo alteração	
Hórorio	Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo		

DADOS RELATIVOS À PESSOA DO TITULAR, SÓCIOS, OU DIRETORES

CRC	Nome	Cidade	Dt. Entrada	Dt. Saída
Endereço			CPF/CNPJ	RG/Inscr.Est.
262117	Sandra Mara Rossi Giraldele	Valinhos	07/04/2020	
13271-600 - Rua Paiquerê 165 Jardim Paiquerê Casa 05			045.838.908-00	6.631.296-6

Histórico de Ocorrências

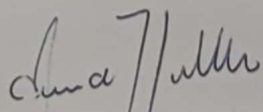
Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).

Termo de Compromisso

VIRALATA VIRACASA, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 37.190.945/0001-23, dedicada à proteção e defesa de direitos de animais e seres vivos em geral, com sede no Município de Valinhos, na Rua Irio Giardelli, nº 47, sala 604, 6º andar, Vértice, Loteamento Paiquerê, nesta cidade de Valinhos/SP, CEP 13271-570, correio eletrônico sandrarossi.fono@gmail.com, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sandra Mara Rossi Girdello, portadora da cédula de identidade RG nº 6.631.296-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.838.908-00, residente e domiciliada na Rua Paiquere, nº 165, casa 5, Jardim Paiquerê, CEP.13271-570, nesta cidade e Comarca de Valinhos/SP, abaixo assinada, vem, por meio do presente termo, atestar, expressa e formalmente, o compromisso de publicar semestralmente a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior, para todos os fins de direito.

E, por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Valinhos, em 23 de junho de 2023.


VIRALATA VIRACASA